

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 059/93

Em, 28 de Setembro de 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo a re conhecer como corredor público' todas as estradas municipais ' dentro deste Município".

WALDEMAR ANTONIO NOCUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de $^{\mathbb{M}}$ ato Grosso;

FAÇO`SABER que a Câmara Municipal aprovou e' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado' a reconhecer como corredor público, as estradas municipais situadas dentro deste Município de Pontal do Araguaia.

§ Único - Para efeito legal, fica autorizado a instituir em 25 metros, sendo 12.50 para cada lateral partindo' do eixo da pista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt., 28 de Setembro de 1993

DEWAY AMONIO NOCHETE

Abelleman On nie Negu ire

Prefeito Manicipal